Prefeitura Municipal de Indaiatuba

Este documento foi assinado digitalmente por EDUCANDARIO DEUS E A NATUREZA, WANDERLEY JOSE BONI e CUSTODIO TAVARES DIAS NETO.Para verificar as assinaturas acesse https://assina.indaiatuba.sp.gov.br/VerificadorAssinatura e informe o código 3F7E-F803-83EA-FAA4.

2º TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 27/24, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E EDUCANDÁRIO DEUS E A NATUREZA.

ENTIDADE	**:**	**EDUCANDÁRIO DEUS E A NATUREZA**
DATA	**:**	01/04/2026
CHAM. PÚBLICO	**:**	Nº 23/2023
PROC. ADM.	**:**	Nº 6113/26
ADITAMENTO	**:**	Nº 27/24 - 2

Pelo presente, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**, com sede à Avenida Engenheiro Fábio Roberto Barnabé, n° 2800, Jardim Esplanada II, Município de Indaiatuba, Estado de São Paulo, CEP 13.331-900, inscrita no CNPJ nº 44.733.608.0001-09, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal, **CUSTÓDIO TAVARES DIAS NETO**, brasileiro, dentista, portador do RG nº 54.403.044-8 e do CPF nº 004.111.496-52, e pelo Secretário Municipal de Assistência Social **WANDERLEY JOSÉ BONI,** brasileiro, funcionário público, divorciado, portador RG nº 8.089.645-5 e do CPF nº 984.701.248-2, doravante denominada simplesmente **CONCEDENTE**, e de outro lado, **EDUCANDÁRIO DEUS E A NATUREZA**, com sede na Rua Pedro Savian, n° 139 – Jardim Adriana – Indaiatuba/SP - 13.345-610, E-mail: educandario@educandariodn.org.br, Fone: (19) 3874-4288, inscrita no CNPJ nº 03.689.565/0001-16, neste ato, representada por seu Presidente **JOÃO BATISTA SCALFI**, brasileiro, casado, empresário portador(a) do RG n° 3.724.027-4 SSP/SP e inscrito(a) no CPF sob o n° 058.905.358-20, doravante denominada **PROPONENTE**, têm entre si justo e contratado o 2º Termo de Aditamento ao Termo de Colaboração para execução de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, denominado CRASJOVEM, no Município de Indaiatuba, com recursos do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, firmado em 19/01/24, onde prorroga e reajusta o valor total, que se regerá pelas cláusulas e condições abaixo aduzidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO

1.1. Fica prorrogada a vigência do referido contrato por mais 12 (doze) meses, isto é, de 03/04/2026 a 02/04/2027, conforme justificativa constante nos autos do Processo Administrativo nº 6113/26, e plano de trabalho 2026, que, independente de transcrição ou anexação, são partes integrantes do presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REAJUSTE

2.1. O valor do Recurso Federal previsto no Termo de Colaboração nº 27/24, será reajustado de acordo com a variação da UFESP, resultante da aplicação do índice/fórmula como segue:

ANO	UFESP	VALOR
2025	R$ 37,02	R$ 141.000,00
2026	**R$ 38,42**	**R$ 146.332,25**

Este documento foi assinado digitalmente por EDUCANDARIO DEUS E A NATUREZA, WANDERLEY JOSE BONI e CUSTODIO TAVARES DIAS NETO.Para verificar as assinaturas acesse https://assina.indaiatuba.sp.gov.br/VerificadorAssinatura e informe o código 3F7E-F803-83EA-FAA4.

2.2. Com o reajuste, acresce o valor em R$ 5.332,25 (Cinco mil, trezentos e trinta e dois reais e vinte e cinco centavos), onde o valor total do contrato passa ser de R$ 146.332,25 (Cento e quarenta e seis mil, trezentos e trinta e dois reais e vinte e cinco centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa decorrente da execução deste aditamento será suportada pela dotação própria do orçamento vigente, codificada sob a rubrica nº 01.05.02.08.2451005.2036.3.3.50.39.00 – DR 05.500.0015 **(Recurso Federal)** - Secretaria Municipal de Assistência Social.

CLÁUSULA QUARTA - DO SUPORTE LEGAL

3.1. A presente avença é feita com fulcro no artigo 55 da Lei 13.019/2014 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. As partes ratificam as demais Cláusulas e condições avençadas no Termo de Colaboração que não foram alteradas expressamente por este Termo de Aditamento.

E, por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente Termo de Aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um único efeito.

Indaiatuba, 01 de abril de 2026.

CUSTÓDIO TAVARES DIAS NETO
Prefeito Municipal

WANDERLEY JOSÉ BONI
Secretário Municipal de Assistência Social

JOÃO BATISTA SCALFI
Presidente da OSC

Gestor:

Maria Cristina Coelho Dias

Jlx